



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N º 2.550 – DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.005,70 (Seis mil e cinco reais e setenta centavos), autorizado pela Lei nº 1.041/2.006, de 09 de Outubro de 2.006, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.100,00
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.650,00
Programa Atividade	1001	Modernização dos Equipamentos da Câmara Municipal	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 255,70

Artigo 2º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores
Função	01	Legislativo
Sub Função	031	Ação Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Ncargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.005,70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de Dezembro de 2.006.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDOÇA
Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.